



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, mediante julgamento pelo critério do maior desconto incidente sobre os preços dos insumos constantes da Tabela SINAPI/MG. (Insumos e Composições – MG) da Caixa Econômica Federal disponível no site: http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx#categoria_648

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, pelo critério de julgamento de MAIOR DESCONTO por lote, tendo como referência a Tabela SINAPI (Insumos e Composições – MG), disponibilizada pela Caixa Econômica Federal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade contínua e variável de materiais de construção destinados à manutenção, conservação, ampliação e execução de serviços em prédios públicos, vias urbanas, praças, sistemas de drenagem, obras de infraestrutura e demais demandas das Secretarias Municipais, não sendo possível definir previamente o quantitativo exato de consumo durante o exercício.

A utilização da Tabela SINAPI como parâmetro de referência assegura maior transparência, economicidade e padronização dos preços praticados, uma vez que se trata de sistema oficial amplamente utilizado pela Administração Pública para orçamentos de obras e serviços de engenharia, garantindo compatibilidade com os valores de mercado vigentes no Estado de Minas Gerais.

Descrição do Objeto a Ser Contratado			
Lote	Unidade de Medida	Descrição do Produto	Valor para Contratação Estimado
1	U.N	MATERIAIS HIDRÁULICOS – Considerar todos os materiais hidráulicos e demais acessórios complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 500 000, 00
2	U.N	MATERIAIS CERÂMICOS, CIMENTÍCIOS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS – Considerar todos os materiais cerâmicos, cimentícios, ferragens e demais acessórios complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 500 000, 00
3	U.N	MATERIAIS ELÉTRICOS – Considerar todos os materiais elétricos e demais acessórios complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 300.000,00
4	U.N	TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA – Considerar todas as tintas, vernizes, seladores, solventes e demais materiais e acessórios	R\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

		complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	
5	U.N	MATERIAIS PRÉ-FABRICADOS CERÂMICOS E DE CONCRETO – Considerar todos os materiais e demais acessórios complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 500.000,00
6	U.N	AGREGADOS – Considerar todos os agregados e materiais complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 200.000,00
7	U.N	MADEIRAS E DERIVADOS – Considerar madeiras serradas, compensados, chapas, caibros, ripas, vigas, tábuas, sarrafos e demais materiais e acessórios complementares constantes na Tabela de Preços de Insumos do SINAPI.	R\$ 500.000,00

1. OBSERVAÇÃO:

- 1 – O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o maior desconto unitário por lote.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

5. ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 03 (três) dias úteis para efetivar a entrega.

7. PRAZO DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

8. ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: ADAIR FELIPE SANTOS DE BARCELOS

Fiscal do contrato: ARMANDO FRANCES BARCELOS

ADAIR FELIPE SANTOS DE BARCELOS
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos